



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 30070/25

**EXERCÍCIO:** 2025  
**SUBCATEGORIA:** Comprovante de Entrega de Dados  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Nazarezinho  
**DATA DE ENTRADA:** 13/03/2025  
**ASSUNTO:** Envio da legislação - Lei Ordinária Nº 706/2025 do(a)  
Prefeitura Municipal de Nazarezinho  
**INTERESSADOS:** Marcelo Batista Vale



GABINETE DO PREFEITO  
MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO

## LEI ORDINÁRIA Nº 706/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL PARA FINS QUE  
ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB, faço saber que a Câmara Municipal de Nazarezinho aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil), destinado ao **Programa Escola em Tempo Integral**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.050	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.	
123611003.2901	<b>Programa Escola em Tempo Integral</b>	
3390.30	Material de Consumo	90.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>260.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho – Estado da Paraíba, 17 de fevereiro de 2025.*

**MARCELO BATISTA VALE**

Prefeito Municipal